
RESOLUÇÃO N° 24/2019

A Comissão Intergestores Regional da Região Metropolitana de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº218/2012 de 06/08/2012:

Considerando o Plano Municipal de VENDA NOVA DO IMIGRANTE (VNI) 2018/2021;

Considerando a nova PNAB/MS, Brasília - 2017;

Considerando a necessidade de fortalecer as RAS, visando qualificação do cuidado, qualidade dos serviços e das praticas na APS;

Considerando as Diretrizes e Dispositivos da PNH/MS, Brasília – 2013;

Considerando a emenda parlamentar federal nº 38010003, apresentada ao MS na funcional programática nº 14744.834000/1177-03, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais mil reais) destinada a VNI;

Considerando a proposta nº 14744.834000/1177-03, cadastrada no FNS, no mesmo valor ACIMA, referente à solicitação de recursos para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as USF abaixo relacionadas:

1. USF VILA DA MATA – CNES 6845711;
2. USF DO BAIRRO MINETE – CNES 6845738
3. USF ALTO CAXIXE – CNES 2466236;
4. USF SÃO JOAO DE VICOSA – CNES 2466260;
5. USF DE VARGEM GRANDE – CNES – 2466228


Cuja solicitação de aprovação foi enviada à CIR METROPOLITANA pelo oficio PMVNI/SMS/GS/ N° 092/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a utilização da referida EMENDA para os propósitos definidos pela Gestão Municipal.

Art.2º - Revogar as disposições em contrário.

Cariacica, 17 de Abril de 2019


Coordenador (a) da CIR Metropolitana